



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002408-86.2020.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSUNTO : Capacitação. Inexigibilidade.

Decisão nº 686 / 2020 - PRESI/GAPRES

Trata-se de demanda da Seção de Programação e Execução Orçamentária - SPEO (0375561), objetivando a contratação de inscrições no curso aberto **Orçamento Público com Abordagem no MCASP - Parte I**, oferecido pela empresa **One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, para capacitação de 06 (seis) servidores. O curso será ministrado pela instrutora Rosaura Hadad Barros, com carga horária de 20 horas/aulas telepresenciais e realização entre os dias 19 a 23 de outubro de 2020, no horário de Brasília, das 14h às 18h. O custo é de **R\$1.300,00** (um mil e trezentos reais) por inscrição e valor total de **R\$7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), de acordo com o conteúdo programático que consta da proposta da empresa (0375793).

2. A Seção de Programação e Execução Orçamentária - SPEO (0377313), atestou que há saldo disponível para suportar a despesa em questão, no valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

3. O Diretor-Geral, acolhendo o Parecer ASLIC (0378972), autorizou a realização da contratação, porém, submeteu o feito à Presidência para apreciação e decisão final sobre a efetividade da contratação.

4. A Assessoria da Presidência - ASPRES (0380832), entendeu preenchidos os requisitos exigidos e concluiu que a realização do curso é juridicamente viável, desde que o treinamento seja incluído no Plano Anual de Capacitação 2020 – PAC/2020.

5. Em sendo assim, para cumprimento das exigências indicadas nas manifestações constantes dos autos, **AUTORIZO** a modificação proposta no Plano Anual de Capacitação/2020, de forma que nele seja incluído o curso pretendido neste procedimento (artigo 8º da Resolução TSE n. [22.572/2007](#)).

6. Destarte, por concordar com a situação disposta no presente procedimento, entendo que agiu corretamente o Diretor-Geral, em vista do cumprimento de todos os requisitos legais. Sendo assim, **RATIFICO** essa autorização o que faço com arrimo no artigo 26, caput, da lei 8.666/1993.

7. Remeta-se à COMAP para providências de estilo.

Rio Branco, 09 de outubro de 2020.

Desembargadora **DENISE BONFIM**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 09/10/2020, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381232** e o código CRC **E8A8B40F**.